

LEI Nº 1025/2009, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MAMÃE TÔ CHEGANDO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica constituído o Projeto Mamãe Tô Chegando, que tem como objetivo oferecer uma melhor qualidade de vida para gestantes e bebês em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º O Projeto é uma parceria direta entre Políticas Públicas de assistência Social e Saúde, buscando garantir através de ações intersetoriais uma gravidez saudável e o bem estar social do bebê.

Parágrafo Unico O projeto funcionará na sede dos Núcleos de Assistência Socioeducativas de Apoio à Família, distribuídos em todos os distritos do Município.

Art. 3º Participarão do projeto mulheres grávidas residentes em São Gonçalo do Amarante, em situação de vulnerabilidade social, encaminhadas pelo Programa de Saúde da Família PSF e estejam fazendo mensalmente o pré-natal.

Art. 4º A cada 15 mulheres será formada uma turma que participará de um curso de 80 horas.

Art. 5º No curso serão ministradas aulas de cuidados com o bebê, palestras e confecção de enxoval.

Art. 6º Ao Final do curso cada gestante receberá um kit bebê composto por 04 pares de sapatinhos de lã, 03 conjuntos de camisetas, 02 mijões, 01 toalha, 02 pacotes de fraudas, um lençol para bebê, 01 lençol para

mãe, 01 camisola para mãe, 01 rede para bebê, 03 cueiros, 01 manta, 01 colônia infantil, 01 sabonete infantil, 01 shampoo infantil, 01 pomada para assaduras, 01 papeiro, 01 colher, 01 bolsa grande, 01 banheira.

Art. 7º A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante se responsabilizará pela doação do kit bebê para todas as gestantes que fizeram mensalmente o Pré-natal e participaram efetivamente das atividades do projeto.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 16 dias do mês de dezembro de 2009.



WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 1612005/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, n.º 120, a **LEI Nº 1025/2009** de 16 de dezembro de 2009, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2009.



WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal